



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 327/78

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito
municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais

DECRETO

Artigo 1º- Fica suspenso o expediente -
dia 03 de setembro de 1978, nas repartições públicas municipais.

Artigo 2º- As horas serão compensadas -
através de escala elaborada pelo Setor Pessoal.

Artigo 3º- Exceutam-se dessa medida, os
vícios considerados essenciais e os indispensáveis ao bem estar
coletivo.

Artigo 4º- Este decreto entra em vigor
na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,
05 de setembro de 1978 - 14º Ano de Emancipação do Município.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

publicado no quadro de editais na mesma data.

f/